

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA N° 002/2021

TERMO DE FOMENTO N° 002/2021

AUTORIZAÇÃO PROC. N.º: 2021-CD3DJ

EMENDA PARLAMENTAR:

- N° 035 do Deputado Estadual Rafael Favatto.

DATA DA DISPENSA: 21/09/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Cultural Academia de Sonhos.

CNPJ: 13.003.590/0001-58.

VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com o Instituto Cultural Academia de Sonhos, objetivando o apoio financeiro para realização do 1º Festival Turístico, Cultura e Gastronômico Virtual – Edição Serra, nos termos do projeto e plano de trabalho apresentados e aprovados, os quais integram o termo de fomento para todos os efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: O evento em tela não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emendas Parlamentares nominativas para a realização do evento em tela, conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:



Art. 29. **Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. **(grifo nosso)**

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Estado do Turismo